

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.001155/2024-37

Unidade Gestora: 154043 - UFU**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 037/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E EMPRESA FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração Vinícius Vieira Fávaro, nomeado pela Portaria de Pessoal UFU Nº 155, de 07 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1644479, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.528.510/0001-90**, sediada na Rua Sizona Azevedo Schrepel, nº 351, Jardim Piratininga, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.016-150, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Adriano Rodrigues Cabral, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23117.001155/2024-37 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90035/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Formalizar a alteração da razão social da CONTRATADA**, retificando, assim, o preâmbulo do Contrato para constar a nova denominação, conforme segue: **FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**;

1.1.2. **Prorrogar a vigência contratual** por mais 06 (seis) meses, **de 24/03/2026 a 24/09/2026, com exclusão dos custos não renováveis** conforme Nota Técnica nº 5/2026/DCONT/DIRCL/PROPLAD/REITO (SEI nº 7106276).

1.1.2.1. O Contrato será prorrogado sem alteração de valor, sendo resguardado o direito de repactuação para as solicitações feitas em tempo hábil. A repactuação será admitida em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Original.

1.1.2.2. O contrato está sujeito à extinção antecipada do ajuste no caso de o novo contrato, decorrente do processo licitatório em andamento, ser assinado antes do tempo estimado, com aviso prévio à Contratada de 45 (quarenta e cinco) dias.

1.1.2.3. O presente contrato poderá ser extinto antecipadamente, por interesse da Administração, caso não haja a regularização das condições de habilitação da empresa, especialmente em relação ao

CADIN, tão logo seja concluído o procedimento licitatório destinado à contratação de novo fornecedor para a execução do mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO

2.1. Em função da alteração da razão social da CONTRATADA, retifica-se o preâmbulo do Contrato, conforme justificativas anexas ao processo, **passando-se a ler no lugar de "(...)" e a empresa FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.528.510/0001-90**, sediada na Rua Sizona Azevedo Schrepel, nº 351, Jardim Piratininga, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.016-150", **o seguinte:**

"(...) e a empresa **FRAC GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.528.510/0001-90**, sediada na Rua Sizona Azevedo Schrepel, nº 351, Jardim Piratininga, Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.016-150, (...)"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 29.911,36** (vinte e nove mil novecentos e onze reais e trinta e seis centavos), perfazendo o **valor total** estimado para a nova vigência de **R\$ 179.468,16** (cento e setenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela resumo a seguir:

IT	ESPECIFICAÇÃO	CATSE	UNIDADE DE MEDIÇÃO	VALOR POR POSTO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (06 MESES)
1	Técnico de Biotério (CBO 3201-05)	15300	Posto de Trabalho	R\$ 7.477,84	04 (quatro)	R\$ 29.911,36	R\$ 179.468,16

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá ajustar a garantia de execução do Contrato conforme subcláusulas 11.3. e 11.4. do Contrato Original.

4.2. Dessa forma, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia de execução correspondente a **5%** (cinco por cento) **do valor total atualizado do contrato**, ou seja, de **R\$ 8.973,41** (oito mil novecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos), com **validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual**, permanecendo em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

4.3.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.3.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

4.3.3. **obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.**

4.4. **A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, no Processo de Controle de Empenhos nº 23117.012102/2025-22.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Vinícius Vieira Fávoro
Pró-Reitor de Planejamento e
Administração

**FRAC GESTÃO E SERVIÇOS
LTDA**

Adriano Rodrigues Cabral
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Valéria Cristina Moura Dantas
Coordenadora Administrativa
da Divisão de Contratos

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Juliana Silva Andrade
Administradora da Divisão de
Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues Cabral, Usuário Externo**, em 17/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Silva Andrade, Administrador(a)**, em 17/03/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina Moura Dantas, Coordenador(a)**, em 17/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Pró-Reitor(a)**, em 17/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7133412** e o código CRC **86F87146**.

Referência: Processo nº 23117.001155/2024-37

SEI nº 7133412